



PROJETO DE LEI Nº 16/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIA: Vereador Rubens Uchôa

Dispõe sobre a definição de padrões de qualidade para a água potável no município de Palmas, fundamentado em normativas sanitárias e ambientais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova:

Artigo 1 - Dos Padrões de Qualidade da Água Potável:

Fica estabelecida a definição de padrões de qualidade para a água potável fornecida no âmbito municipal, em conformidade com legislações sanitárias e ambientais.

Artigo 2 - Parâmetros de Qualidade:

Os parâmetros de qualidade da água incluirão características físicas, químicas e microbiológicas, conforme estabelecido pelas normas técnicas e regulamentações específicas.

Artigo 3 - Monitoramento Periódico:

Será realizado monitoramento periódico da qualidade da água potável, assegurando a conformidade contínua com os padrões estabelecidos.

Artigo 4 - Responsabilidade dos Órgãos Competentes:

Caberá aos órgãos competentes do município a responsabilidade pela fiscalização e controle da qualidade da água potável, em conformidade com as normativas aplicáveis.

Artigo 5 - Comunicação à População:

Os resultados dos monitoramentos serão divulgados à população de forma acessível e compreensível, promovendo a transparência e a informação.

Artigo 6 - Medidas Corretivas:

Em caso de identificação de não conformidades, serão adotadas medidas corretivas imediatas, visando à regularização da qualidade da água.

Artigo 7 - Adequação dos Sistemas de Abastecimento:

Os sistemas de abastecimento de água deverão ser adequados para atender aos padrões de qualidade estabelecidos por esta lei.



Artigo 8 - Colaboração com Órgãos Estaduais e Federais:

O município colaborará com órgãos estaduais e federais responsáveis pela fiscalização e controle da qualidade da água, compartilhando informações relevantes.

Artigo 9 - Educação Ambiental:

Promoverá ações de educação ambiental para conscientizar a população sobre a importância da qualidade da água e seu impacto na saúde pública.

Artigo 10 - Vigência:

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.


RUBENS UCHÔA
Vereador



JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como propósito estabelecer padrões de qualidade para a água potável municipal, alinhando-se às legislações sanitárias e ambientais. Garantir a qualidade da água fornecida à população é fundamental para preservar a saúde pública e assegurar condições adequadas de vida. Este projeto visa fortalecer as medidas de controle e fiscalização, promovendo a segurança hídrica e o bem-estar dos cidadãos de Palmas.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.


RUBENS UCHÔA
Vereador